



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER – PLE Nº 015/2021**

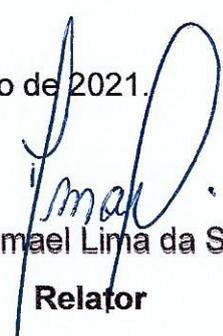
Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000,00.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

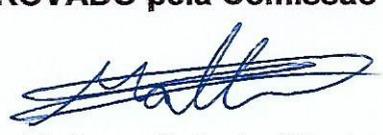
Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a” e após concluir que, quanto aos aspectos formais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais, este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 30 de março de 2021.

  
Ver. Ismael Lima da Silva  
Relator

**APROVADO** pela Comissão em 30 de março de 2021.

  
Ver. Matheus Holz da Silveira – Vice-Presidente

  
Vera. Laís Lucas – Membro Titular